



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 7 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 5 DE ABRIL DE 2019.**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Ratificação à Alteração Orçamental N.º 3/2019 e Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 3/2019; -----
2. Proc. N.º MA - 09/2017: “Requalificação do Centro de Saúde de Penamacor” – 3.ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução; -----

3. Proc. N.º MB - 03/2019: “Requalificação Urbana do Centro da Meimoa” – Formação de Contrato de Empreitada de Obras Públicas; -----
4. Proc. N.º MB - 07/2018: “Requalificação do Castelo/Fortaleza de Penamacor” –Lote 1 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Obras Públicas; -----

5. Projeto de Emparcelamento Simples denominado “Chão Marrão – Penamacor”. Proposta de aprovação a submeter à Câmara por João Emanuel Silva, solicitador, em representação de José Jacinto Calado Vilhena e Maria Alice Firme Mota, promotores da referida ação; -----
6. Projeto de Emparcelamento Simples denominado “Castanheiro – Penamacor”. Proposta de aprovação a submeter à Câmara por Miguel da Cruz Supico, na qualidade de promitente-comprador e promotor da referida ação; ----
7. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Municípios Natureza e Tejo;
8. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação da Comissão de Festas de Aranhas; -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

9. Atribuição de Apoio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia do Fundão –
Academia de Música e Dança do Fundão; -----

10. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Domingos Manuel Bicho Torrão, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada em 15 de março do ano de dois mil e dezanove, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar, sendo que nenhum deles exerceu esse direito. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 – RATIFICAÇÃO À ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 3/2019 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO Nº 3/2019. -----

Foi presente à reunião de câmara despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 2 de abril de 2019, que se anexa à presente ata e dela passa a fazer parte integrante. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

No referido despacho o Senhor Presidente, usando as competências previstas no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou os Serviços de Contabilidade e Finanças a efetuarem a respetiva alteração. -----
Submetida a ratificação foi aprovada por unanimidade. -----

2 - PROC. N.º MA - 09/2017: “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENAMACOR” – 3.º PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a 3.ª prorrogação graciosa do prazo da empreitada “Requalificação do Centro de Saúde de Penamacor”. -----
Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: carta apresentada pela firma José António Parente, Lda., de 14 de março de 2019 e informação técnica (Processo 511/2019 EXT), de 18/mar./2019. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

A concessão da 3.ª prorrogação graciosa do prazo (sem direito a revisão de preços), por 30 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, para execução da empreitada em epígrafe, até ao dia 16 de abril de 2019, solicitada pela firma José António Parente, Lda.; -----

Autorização para notificar o adjudicatário da prorrogação graciosa do prazo concedida; -----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato”. ----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

3 – PROC. N.º MB - 03/2019: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO DA MEIMOA” – FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Objeto do contrato: Melhorar os espaços públicos na ótica do peão que promovam uma vivência urbana de maior qualidade, a renovação das infraestruturas viárias, organização dos estacionamento e a dotação do espaço de mobiliário urbano adequado. -----

Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a alínea b) do artigo 19.º do Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que alterou e republicou o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar a abertura do Concurso Público para formação de contrato de empreitada “Requalificação Urbana do Centro da Meimoa”. -----

1. Procedimento -----

A adoção do procedimento de concurso público, nos termos previstos na alínea b) do artigo 19.º do CCP atualizado. -----

2. Valor Estimado do Contrato -----

O valor estimado do contrato é de € 231 267,29, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encargos esses que têm cabimento no orçamento do corrente ano sob as classificações: Orgânica 02, Económica 07010413 – Outros. A verba disponível é de € 245 143,33 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos). -----

3. Critério de Adjudicação -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do CCP atualizado, a adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, determinada por uma das seguintes modalidades: -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Melhor relação qualidade - preço; -----

Avaliação do preço ou custo. -----

4. Nomeação do Júri -----

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP atualizado, propõe-se que seja nomeado o presente júri: -----

Presidente: Raul Álvaro Caldeira Tudela Laranjeira, Técnico Superior; -----

1º Vogal: Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior; -----

2º Vogal: José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior; -----

1º Suplente: Paulo Alexandre Felizardo Servo, Técnico Superior; -----

2º Suplente: Lourenço dos Santos Aleixo, Assistente Técnico; -----

5. Contrato -----

Contrato deve ser reduzido a escrito (art. 94.º do CCP atualizado); -----

Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato escrito (art. 95.º n.º 1 do CCP atualizado); -----

Contrato de empreitada de obras públicas -----

de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000. -----

Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços -----

cujo preço contratual não exceda € 10.000; -----

6. Caução (artigo 88.º do CCP atualizado) -----

É exigível -----

Não é exigível, sem retenção de 10% do valor dos pagamentos -----

-

Não é exigível, com retenção de 10% do valor dos pagamentos -----

-

7. Gestor do Contrato -----

Nos termos do artigo 290.º - A do CCP atualizado, propõe-se que seja nomeado o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo: Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior; -----

8. Minutas do Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A aprovação do projeto, minuta do anúncio, do programa do procedimento, bem como do caderno de encargos em anexo, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP atualizado. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Despacho, Informação n.º 38/2019, de 22/fev./2019 e respetivo Documento de Cabimentação da Despesa. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

A abertura do procedimento com recurso a Concurso Público com vista a formação de contrato de empreitada; -----

Autorização para realização de despesa. -----

Aprovação do projeto, minuta do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, conforme estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Nomeação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, do CCP atualizado, designando os seguintes elementos: -----

Raul Álvaro Caldeira Tudela Laranjeira, Técnico Superior, que preside; -----

Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior; -----

José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior; -----

Paulo Alexandre Felizardo Servo, Técnico Superior, 1.º Suplente; -----

Lourenço dos Santos Aleixo, Assistente Técnico, 2.º Suplente; -----

Nomeação do gestor do procedimento, nos termos do artigo 290.º - A, do CCP atualizado, Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior; -----

Mais proponho que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato”. ----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4 - PROC. N.º MB - 07/2018: “REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO/FORTALEZA DE PENAMACOR” – LOTE 1 – APROVAÇÃO DO

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho e em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, ou seja aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em epígrafe. - Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte integrante, nomeadamente parecer sobre análise do PSS Desenvolvido para a execução da obra em epígrafe. -----

PROPOMOS QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – A aprovação do Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela firma António José Cruchinho & Filhos, Lda.; -----

2 – A autorização para notificar o adjudicatário por escrito da aprovação do Plano de Segurança e Saúde desenvolvido da obra “Requalificação do Castelo/Fortaleza de Penamacor” – Lote 1; -----

3 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5 – PROJETO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES DENOMINADO “CHÃO MARRÃO - PENAMACOR”. PROPOSTA DE APROVAÇÃO A SUBMETER À CÂMARA POR JOÃO EMANUEL SILVA, SOLICITADOR, EM REPRESENTAÇÃO DE JOSÉ JACINTO CALADO VILHENA E MARIA ALICE FIRME MOTA, PROMOTORES DA REFERIDA ACÇÃO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

“De acordo com a informação 047/DO-OPPOT; tomando em conta o disposto na Lei 111/2015 de 27 de Agosto nos termos do seu Artigo 9º, tendo ainda em consideração que é o Município de Penamacor, entidade territorialmente competente para aprovar projetos/propostas de “Emparcelamento Simples”, iniciativa dos proprietários ou promotores interessados; tomando ainda em conta que o projeto/proposta apresentada à consideração do município pode ser entendida como uma forma de melhoramento da estrutura fundiária, com reflexos no âmbito do uso do solo; potenciando o desenvolvimento da estrutura produtiva; segundo uma economia de escala, relativa ao seu potencial uso agrícola e dado que tal prática encontra acolhimento no Regulamento do Plano Diretor Municipal, segundo os seus artigos 2º, 15º e 20º; acha-se possível propor a aprovação da ação de emparcelamento pretendida. Não se encontraram quaisquer condicionantes à ação pretendida, sejam de carácter regulamentar pelo P.D.M em vigor; condicionantes resultantes de planos especiais de ordenamento do território ou outras entendidas como restrições de utilidade pública e servidões administrativas. O projeto/proposta não contradiz o disposto na portaria 219/2016 de 9 de Agosto quanto a “áreas mínimas de cultura” ou quanto à “superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas”; estando na linha do objetivo pretendido na mesma. -----
Desta forma ponderados todos os aspetos inerentes ao projeto/proposta de emparcelamento em apreço denominada, “Chão Marrão – Penamacor”, propõe-se a aprovação da mesma nos termos da informação acima referida, aprovando igualmente minuta de certidão nela incluída; a qual será o documento de confirmação do ato a fornecer ao requerente”. -----
A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – PROJETO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES DENOMINADO “CASTANHEIRO - PENAMACOR”. PROPOSTA DE APROVAÇÃO A SUBMETER À CÂMARA POR MIGUEL DA CRUZ SUPICO, NA QUALIDADE DE PROMITENTE-COMPRADOR E PROMOTOR DA REFERIDA AÇÃO. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“De acordo com a informação 048/DO-OPPOT; tomando em conta o disposto na Lei 111/2015 de 27 de Agosto nos termos do seu Artigo 9º, tendo ainda em consideração que é o Município de Penamacor, entidade territorialmente competente para aprovar projetos/propostas de “Emparcelamento Simples”, iniciativa dos proprietários ou promotores interessados; tomando ainda em conta que o projeto/proposta apresentada à consideração do município pode ser entendida como uma forma de melhoramento da estrutura fundiária, com reflexos no âmbito do uso do solo; potenciando o desenvolvimento da estrutura produtiva; segundo uma economia de escala, relativa ao seu potencial uso agrícola e dado que tal prática encontra acolhimento no Regulamento do Plano Diretor Municipal, segundo os seus artigos 2º, 15º e 20º; acha-se possível propor a aprovação da ação de emparcelamento pretendida. Não se encontraram quaisquer condicionantes à ação pretendida, sejam de carácter regulamentar pelo P.D.M em vigor; condicionantes resultantes de planos especiais de ordenamento do território ou outras entendidas como restrições de utilidade pública e servidões administrativas. O projeto/proposta não contradiz o disposto na portaria 219/2016 de 9 de Agosto quanto a “áreas mínimas de cultura” ou quanto à “superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas”; estando na linha do objetivo pretendido na mesma. -----
Desta forma ponderados todos os aspetos inerentes ao projeto/proposta de emparcelamento em apreço denominada, “Castanheiro – Penamacor”, propõe-se a aprovação da mesma nos termos da informação acima referida, aprovando igualmente a minuta de certidão nela incluída; a qual será o documento de confirmação do ato a fornecer ao requerente”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NATUREZA E TEJO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas e face às especiais atribuições em matéria de património, cultura e ciência e promoção do desenvolvimento, conforme dispõem as alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Neste contexto, proponho que seja deliberado: -----

Atribuir à Associação de Municípios Natureza e Tejo, para o ano de 2018/2019, um apoio financeiro no valor de € 11.000,00 (onze mil euros), ao abrigo da competência prevista na alínea t) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e com fundamento no conteúdo do ofício que se anexa e aqui se dá por reproduzido. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS DE ARANHAS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“É atribuição dos municípios zelar pelos interesses das respetivas populações, quer seja de forma direta quer através da atribuição de apoios a outras entidades. Os municípios têm ainda atribuições nos domínios do património e

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

da cultura, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Associação Comissão de Festas de Aranhas encontra-se a preparar a realização no próximo dia 4 de maio do tradicional Bodo Popular. -----

Trata-se de um evento que atrai muitos visitantes oriundos do concelho e de fora e por isso se reveste interesse cultural para as populações locais e, designadamente, para a população da freguesia de Aranhas. -----

Assim, proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à Associação Comissão de Festas de Aranhas, um apoio financeiro no valor € 3.000,00 (três mil euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA". -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

9 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO FUNDÃO – ACADEMIA DE MÚSICA E DANÇA DO FUNDÃO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“É atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente em matéria de educação e ocupação de tempos livres, consagrada no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

É interesse do executivo garantir às crianças e jovens do concelho uma oferta educativa alargada, que inclua o ensino da música. A Academia de Música e Dança do Fundão tem desempenhado um importante papel neste contexto, através da dinamização do Polo de Música de Penamacor. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Assim, nos termos da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho: -----

Que na sequência do protocolo aprovado na reunião de câmara de 07/05/2014 entre o Município de Penamacor e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, seja deliberado atribuir um subsídio no montante de € 8.218,04 (Oito mil e duzentos e dezoito euros e quatro cêntimos) como prevê a alínea c) do nº 1 da cláusula 4ª do referido protocolo. -----

Que seja deliberado aprovar a presente deliberação em minuta, nos termos e para os efeitos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que seja desde logo eficaz". -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

10 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 2.385.284,04 euros e uma despesa também acumulada de 1.684.353,56 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e quarenta minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Teresa Bento Ribeiro

António Luís Beites Soares

Ref.ª _____
Data: ___/___/___